



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

Publicar

DECRETO N.º. 318/21 - GAB/PMA 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás,

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do Sr. **EVANILSON DE SOUSA GONÇALVES**;

Considerando a contribuição e serviços prestados ao Município como cidadão, educador e atualmente como Conselheiro Tutelar.

Considerando o consternamento geral da comunidade do Município de Anajás e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Anajás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação com a comunidade, contribuíram para que nosso município pudesse prosperar.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Anajás, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do servidor **EVANILSON DE SOUSA GONÇALVES**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Anajás-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N.º. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 facebook.com/pmanajas  www.anajas.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com